



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 018/2018

De: 23 de Março de 2.018.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 691 de 20 de Março de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 149.930,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar	2884
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00	R\$ 149.930,00
Fonte de Recursos: 0123	R\$ 149.930,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 149.930,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - resultantes de excesso de arrecadação, oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 12477.872000/1170-02 firmado com o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017), Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal